



REPÚBLICA DE ANGOLA
CONSULADO GERAL NO PORTO

CASAMENTO ENTRE CIDADÃO ANGOLANO E ESTRANGEIRO

REQUISITOS

O pedido de Instrução de Processo de Casamento é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos :

NUBENTE COM CIDADANIA ANGOLANA

- Carta dirigida ao / à Cônsul Geral, a solicitar a realização do casamento no Consulado (ver minuta);
- Cartão de Inscrição Consular;
- Assento de Nascimento ou Assento de Baptismo efectuado até 01 de Junho de 1963, emitido em Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX);
- Passaporte válido;
- Bilhete de Identidade válido;
- Atestado de Residência passado pela Junta de Freguesia da área de residência do nubente, com validade de 3 meses, visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ;
- Comprovativo de legalidade no país (Visto, Manifestação de interesse ou Autorização de Residência);

NUBENTE COM CIDADANIA ESTRANGEIRA (NÃO PORTUGUESA)

- Assento de Nascimento do país de origem. Os Assentos de Nascimento de outros países que estejam em língua estrangeira devem ser traduzidos para a língua portuguesa, reconhecidos em Notário e autenticados pelos serviços consulares de Angola no país de origem do estrangeiro ou no país mais próximo, caso não exista naquele país uma Missão Diplomática ou Consular Angolana;
- Fotocópia do Passaporte válido, visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- Atestado de Residência passado pela Junta de Freguesia da área de residência do nubente, com validade de 3 meses, visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros ;
- Certificado de Capacidade Matrimonial passado pelo país de origem ou pelos serviços consulares do requerente em Portugal, traduzido e visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros;